

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO X X I I I			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R OLIVEIRA , 179, CASA			04 Bairro B.IDUSTRIAL 3A SECAO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-380	08 CNAE 8511-2/00	09 GNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 161.75110.03-0	11 Nome GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Oliveira, 259			13 Bairro Industrial Itau	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.223-380	17 CTPS (nº, série, UF) 7946847/00050 - MG	18 CPF 111.997.476-37
19 Data de Nascimento 15/02/1991	20 Nome da Mãe 10548077012442 - MARIA DA PENHA DE SOUZA			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.966,83	24 Data de Admissão 03/05/2021	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2021	26 Data de Afastamento 24/08/2021	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 020.789.89841-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF/MG SIND.EMP.INST.BENEF.REL.FILANTROPICA			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

#### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.573,46	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	655,61	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 4/12 Avos	655,61
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	218,54	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.103,22</b>

#### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	125,11	112.2 Prev Social - 13º Salário	49,17
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Seguro de Vida	4,62
115.2 Outros Descontos Premium - Titular	98,58	115.3 Outros Descontos Premium - Dependente	321,56		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>599,04</b>

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO X X I I I
-----------------------------------	--

**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP 161.75110.03-0	11 Nome GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO		
17 CTPS (nº, série, UF) 7946847/00050 - MG	18 CPF 111.997.476-37	19 Data de Nascimento 15/02/1991	20 Nome da Mãe 10548077012442 - MARIA DA PENHA DE SOUZA

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão 03/05/2021	25 Data do Aviso Prévio 24/08/2021	26 Data de Afastamento 24/08/2021	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 27/08/21 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.504,18, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 27 de Agosto de 2021

Era Jucelino Custódio  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Organização Educacional  
João XXIII

Gláucia de Souza Nascimento  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**ATESTO**

Robriela Rosany Lima Moraes 105.252.486-92  
Jânia Conceição Soares 842.625.166-87

Era

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
<b>Conta origem:</b>	1639   003   00005441-2
<b>Conta destino:</b>	1639   001   00037647-2
<b>Nome destinatário:</b>	GISLAINE DE SOUZA NASCIMENTO
<b>Valor:</b>	R\$ 606,44
<b>Data de débito:</b>	27/08/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	27/08/2021 13:49:16
<b>Código da operação:</b>	089490637
<b>Chave de segurança:</b>	MCP728HTK8XJN5S6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Fai pago a parte da rescisão que se  
referiu ao 13º salario cuja previsão  
esta neste termo de convênio.

Luva Venâncio Custódio